



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14/96

**SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Marcondes Sobrinho e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES = APM, da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARCONDES SOBRINHO, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul, inscrita no CGC sob nº 011.052.84/0001-43, publicado em Diário Oficial e registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sendo um órgão de representação dos professores e pais do estabelecimento, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não havendo remuneração para seus dirigentes e/ou conselheiros.

**ART. 2º.** Fica, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Marcondes Sobrinho, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

**ART. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida entidade estiver realizando as atividades constantes de seu estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades para o qual foi criada.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 1996.

  
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL